

ACÓRDÃO Nº 23.726, DE 07/05/2013

Processo nº 201212247-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria compulsória

Interessado: Benedito Ernesto Gama Barbosa

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0610/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria compulsória. Art. 40, § 1º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0610/2012 (fls. 218), de 12 de junho de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta compulsoriamente, Benedito Ernesto Gama Barbosa, no cargo de Agente de Postura e Ordem Econômica – NM. 02, REF. 20, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da CF/EC nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.074,54 (hum mil, setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.727, DE 07/05/2013

Processo nº 201214019-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessado: Darci Oliveira da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0907/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0907/2012 (fls. 210), de 24 de julho de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Darci Oliveira da Silva, no cargo de Professor Licenciatura Plena – MAG. 04, REF. 26, nos termos do Art. 6º, da EC nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-8.231,98 (oito mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.728, DE 07/05/2013

Processo nº 201215682-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessado: Elson Eutrópio de Oliveira Souza

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 1191/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1191/2012 (fls. 131), de 12 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Elson Eutrópio de Oliveira Souza, no cargo de Professor Licenciatura Plena – MAG. 04, REF. 21, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-6.233,98 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.750, DE 16/05/2013

Processo nº 201207802-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Maria das Graças Silva Sarmento

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0442/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0442/2012 (fls. 59), de 16 de abril de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Maria das Graças Silva Sarmento, viúva do ex-servidor inativo José Sarmento (falecido em, 20/12/2011), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-1.117,11 (hum mil, cento e dezessete reais e onze centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.751, DE 16/05/2013

Processo nº 201209430-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Domingas Paschoa Viegas Santos

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0519/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0519/2012 (fls. 38), de 16 de maio de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Domingas Paschoa Viegas Santos, viúva do ex-servidor inativo Davino de Vilhena Santos (falecido em, 03/03/2012), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-1.214,77 (hum mil, duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.752, DE 16/05/2013

Processo nº 201209431-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Raimunda da Silva Monteiro

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0521/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0521/2012 (fls. 43), de 16 de maio de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Raimunda da Silva Monteiro, viúva do ex-servidor inativo Raimundo Nascimento Monteiro (falecido em, 17/03/2012), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-1.194,24 (hum mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.753, DE 16/05/2013

Processo nº 201209432-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Carmem dos Santos e Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0520/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0520/2012 (fls. 51), de 16 de maio de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Carmem dos Santos e Silva, viúva do ex-servidor inativo Ailton Aristides dos Reis e Silva (falecido em, 26/11/2011), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-1.603,98 (hum mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.754, DE 16/05/2013

Processo nº 201209263-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Joana Lima da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0439/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0439/2012 (fls. 71), de 16 de maio de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Joana Lima da Silva, viúva do ex-servidor inativo Faustino Marques da Silva (falecido em, 04/02/2012), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-964,10 (novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.755, DE 16/05/2013

Processo nº 201213734-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessados: Maria de Nazaré Cavalcante Pereira, João Gabriel Sacramento, Adrya Neves Sacramento e Andréa Victória Pereira Correa

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0723/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0723/2012 (fls. 63), de 26 de junho de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Maria de Nazaré Cavalcante Pereira, João Gabriel Sacramento, Adrya Neves Sacramento e Andréa Victória Pereira Correa, viúva e filhos menores do ex-servidor ativo André Luis Sacramento Corrêa (falecido em, 06/10/2007), nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-1.547,45 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), divididos em partes iguais de 25% (vinte e cinco por cento) a cada beneficiário, no valor de R\$-386,86 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.770, DE 21/05/2013

Processo nº 201203379-00

Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari – IAPSMCA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessado: Carlos Miguel Pinho Lalor

Relatora: Auditora Márcia Costa - (Resolução nº 10.249/2011-TCM/PA)

EMENTA: Portaria nº 021/12. Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari – IAPSMCA. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de voto da Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 021/2012, de 11 de setembro de 2012, do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari – IAPSMCA, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Carlos Miguel Pinho Lalor, no cargo de Braçal, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-929,69 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.843, DE 11/06/2013

Processo nº 880012008-00

Origem: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

Assunto: Prestação de contas de Gestão do exercício de 2008

Responsável: Walmir de Araújo Alves

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P.M. de Concórdia do Pará. Exercício de 2008. Prestação de contas de Gestão. Conta Agente Ordenador. Ausência de Licitação. Não encaminhamento das folhas de pagamento dos Gestores municipais. Pela não aprovação. Aplicação de multas e recolhimento.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar aprovação à prestação de contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Walmir de Araújo Alves.

ACÓRDÃO Nº 23.845, DE 11/06/2013

Processo nº 1040022010-00

Origem: Câmara Municipal de Tailândia

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2010

Responsável: Francisco Raulino Zimmerman

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: C.M. de Tailândia. Exercício de 2010. Prestação de contas. Conta Agente Ordenador. Incorreta apropriação e recolhimentos das obrigações patronais. Ausência de Licitação. Pela não aprovação. Aplicação de multas e recolhimentos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar aprovação à prestação de contas da Câmara Municipal de Tailândia, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Francisco Raulino Zimmerman.

ACÓRDÃO Nº 23.847, DE 11/06/2013

Processo nº 252042007-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Chaves

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2007

Responsável: Benjamin Ribeiro de Almeida Neto

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: FMAS de Chaves. Exercício de 2007. Prestação de contas. Ausência do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar com ressalva à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Chaves, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Benjamin Ribeiro de Almeida Neto.